



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

**CONTRATO Nº 036/2015, REF. AOS  
SERVIÇOS PROVEDOR DE INTERNET, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBIMIRIM- PE E A  
EMPRESA WORLD NET LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.105.971/0001-50 com sede Avenida Castro Alves 432, Centro - Ibimirim (PE) neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Adauto da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Avenida Manoel Vicente, nº s/n, Centro, nesta cidade, portadora do RG nº. 14.209.510 SSP/SP, CPF: Nº 039.188.758 - 06, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **WORLD NET LTDA**, com sede na Severino Francisco da Silva, nº 53A, Bairro Centro - Ibimirim - PE, CEP 56580-000, telefone (87) 3842-1014, inscrita no CNPJ nº 14.731.088/0001-26, neste ato representado pelo Sr. CÍCERO JOSÉ BEZERRA, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Ester Nunes, nº 176 - Centro - Ibimirim - PE, portador da Carteira de Identidade nº 7598954-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 082.930.614-56, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 010/2015, consoante consta do Processo nº 017/2015, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normais vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A fundamentação legal do presente Contrato faz parte do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2015, que será regido pela legislação em vigor Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883 / 94 e Lei 9.648 / 98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O Presente contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIMIRIM - PE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O pagamento da prestação dos serviços será mensal, referente ao mês da prestação dos serviços, acontecerá em 30 dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas na tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

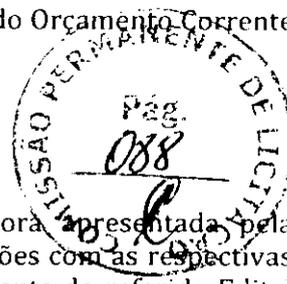
O valor total deste contrato será de **R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscientos e cinquenta reais)**, conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante e planilha, relativo a execução mensal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Ponto de internet com velocidade de 600kb	Unid	32	45,00	1.440,00
2	Ponto de internet com velocidade de 1024kb	Unid	20	55,00	1.100,00
3	Ponto de internet com velocidade de 1500kb	Unid	10	85,00	850,00
4	Ponto de internet com velocidade de 2048kb	Unid	12	105,00	1.260,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>4.650,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os recursos financeiros necessários a execução deste Contrato serão provenientes do Orçamento Corrente do Exercício de 2015.

Secretaria de Administração: 33.90.39 - 04.122.0006.2012.0000



**CLÁUSULA QUINTA:**

Fica fazendo parte do presente instrumento de contrato a Proposta vencedora apresentada pela contratada, com todas as especificações contidas, no anexo II, conforme especificações com as respectivas Especialidades constantes do projeto básico da contratante, a qual faz parte integrante do referido Edital do Pregão Presencial nº 010/2015.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O prazo contratual para a execução do contrato de Prestação de serviços será logo após a Homologação do Pregão, até 02 dias úteis após assinatura do contrato.

O presente contrato terá vigência a contar da data da assinatura deste instrumento, até 31/12/2015, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei das Licitações.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, resultantes do fornecimento dos produtos constantes no contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O Contratado responderá pelas irregularidades devidamente comprovadas no tocante a prestação dos serviços, quando do não cumprimento das suas obrigações, com suspensão do contrato ou se necessário rescisão do contrato sem direito a indenização.

**CLÁUSULA NONA:**

Fica o contratado sujeito a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal 8.666 / 93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, quando do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

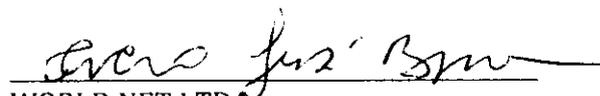
**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiada.

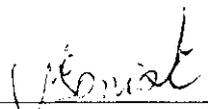
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual forma e teor para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo.

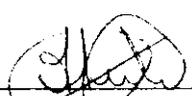
Ibimirim, 03 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM  
Sr. José Adauto da Silva  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
WORLD NET LTDA  
CNPJ 14.731.088/0001-26  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Maria Sônia B. Cavalcant  
CPF: 746.825.804-00

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Sylvania Magalhães L. da Silva  
CPF: 043.010.811-00